

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número do estudo Técnico: 08/2026

2. SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA

Área Requisitante/Área Técnica	Responsável
Departamento de Esportes	Elaine Batarra Pimenta Santos

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao artigo 18, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, e ao artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, este Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a aquisição de produtos de higiene e limpeza de piscinas, com o objetivo de garantir o estado de conservação e a qualidade da água, evitando a interrupção das atividades esportivas por motivos sanitários mediante a manutenção regular.

Tal medida é fundamental para promover a segurança e a saúde da comunidade que frequenta as aulas de natação e hidroginástica nos clubes conveniados à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura (SMEC). Ressalta-se que os insumos serão destinados especificamente às unidades localizadas no município de Franca/SP que mantêm parceria ativa com esta Secretaria, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população. Para atender a essa necessidade, é imprescindível a aquisição de materiais que atendam a elevados padrões de eficiência, capazes de assegurar a integridade das instalações físicas e a saúde pública, mitigando riscos de contaminações e garantindo que as atividades oferecidas não sofram solução de continuidade por falhas de manutenção.

Considerando o elevado volume de uso desses espaços, que atualmente atendem aproximadamente 2.500 alunos, torna-se essencial o estabelecimento de um estoque regulador que permita uma resposta ágil e eficaz às demandas sazonais e variáveis de tratamento da água. A pronta disponibilidade desses produtos é estratégica para que a SMEC mantenha as piscinas em condições ideais de uso, preservando a infraestrutura

pública de lazer e contribuindo significativamente para a qualidade de vida e a satisfação dos munícipes atendidos pelos projetos esportivos da municipalidade.

4. DO PLANEJAMENTO PRÉVIO

A aquisição pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, fundamentada no Plano Anual de Contratações de 2026 e encontra-se de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

5.1 Padrões mínimos de qualidade: Os produtos devem seguir as normas da **ANVISA**, atendendo à **RDC nº 762/2022**. Devem possuir registro ativo, garantindo a segurança dos usuários e a eficácia no tratamento da água.

5.2 Prazo de fabricação/validade: Todos os produtos deverão ser entregues com data de fabricação recente, garantindo um prazo de validade mínima de 9 (nove) meses a partir do recebimento, com lote e datas impressos de forma legível.

5.3 Forma de acondicionamento do objeto: Embalagens originais, lacradas e resistentes (balde ou sacos para sólidos; galões com lacre para líquidos), com rotulagem completa seguindo as normas da ANVISA.

5.4 Prazo e local da entrega: O prazo de entrega será de 20 dias e o local de entrega dos produtos será definido pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

5.5 Atendimento a critérios de sustentabilidade: Os produtos devem ser biodegradáveis e livres de metais pesados (sem cobre), minimizando o impacto ambiental no descarte da água. As embalagens devem ser prioritariamente de material reciclável (PEAD ou similar) em observância à **Lei nº 12.305/2010** (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

5.6 Expectativa de funcionamento : Garantia de sanitização, transparência cristalina e equilíbrio químico da água (pH e alcalinidade), assegurando a proteção dos banhistas e a preservação dos componentes físicos da piscina.

5.7 Certificações: A empresa deverá comprovar regularidade técnica e ambiental mediante a apresentação da Autorização de Funcionamento (AFE/ANVISA) e Atestados de Capacidade Técnica. É obrigatório o cumprimento integral das normas de segurança, transporte e licenciamentos vigentes exigidos pelos órgãos fiscalizadores para o fornecimento de saneantes.

5.8 Garantia: A contratada deverá assegurar a eficácia química, dosagem e segurança do produto durante todo o seu prazo de validade. A aceitação definitiva das mercadorias fica condicionada à inspeção de controle de qualidade no ato da entrega, sendo garantido o direito de substituição de itens com vícios ou defeitos, observando-se os prazos e condições estabelecidos na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.6 Da Subcontratação: É vedada a subcontratação do objeto.

6. QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao que estabelece o artigo 18, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/21 e artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, para satisfazer integralmente as necessidades administrativas e atender o interesse público envolvido, as quantidades envolvidas na futura contratação foram auferidas a partir da seguinte metodologia:

- Levantamento da série histórica de aquisições para produtos da mesma natureza, baseada em relatórios expedidos pelo sistema de gerenciamento e controle interno de aquisições, que segue em anexo;

Dessa forma, levado em consideração a metodologia aplicada e a apuração a partir da base de cálculo indicada, a presente aquisição deverá compreender os seguintes itens com os respectivos quantitativos estimados:

Descrição do Item	Modo de Fornecimento	Quantidade Estimada
Clarificante e Auxiliar de Filtração: Líquido, polidicloreto de alumínio ou polímero catiônico, destinado a aglutinar partículas em suspensão e restaurar a cristalinidade da água. Possuir registro na ANVISA. Galão de 5 litros	GL	110
Algicida de Choque Isento de Cobre. Polímero catiônico para eliminação de algas. Validade mínima a partir do recebimento 12 meses. Possuir registro ANVISA. Galão 5 litros	GL	110
Algicida de Manutenção isento de cobre. Polímero catiônico para prevenção semanal. Validade mínima a partir do recebimento 12 meses. Possuir registro ANVISA. Galão 5 litros	GL	110
Barrilha Leve (Carbonato de Sódio), teor mínimo de 98% para elevação de PH. Validade mínima a partir do recebimento 9 meses, embalagem de 25kg	SC	140
Cloro Granulado Estabilizado (Dicloroisocianurato de Sódio Di-hidratado). Teor de cloro ativo entre 55% e 60%. Validade mínima a partir do recebimento 12 meses. Possuir registro ANVISA Balde de 10 kg	BALDE	350
Elevador de Alcalinidade (Bicarbonato) Embalagem saco de 2 kg	SC	220
Limpa borda. Embalagem em galão de 5 litros	GL	110
Sulfato de Alumínio em pó para decantação e floculação, saco de 25 kg	SC	150

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as possíveis soluções no mercado, dada a natureza do objeto e sua destinação, a solução apresentada se mostra suficiente para atender satisfatoriamente a demanda, visto que a contratação se destina a compor:

- Pelo fato dos itens apresentarem características específicas e necessidade de contratações frequentes ou permanentes, verifica-se que a solução mais viável para atender as necessidades da Administração Pública é que a aquisição se faça a partir de

Sistema de Registro de Preço, objetivando economia de escala e entrega fracionada dos itens, a partir das demandas e necessidades institucionais.

Ademais, considerou, ainda, o fato de que o referido Sistema de Registro de Preço possibilita um controle mais efetivo quanto à distribuição dos itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao Consumo Sustentável/Consciente, além de viabilizar melhor performance na gestão de estoque.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), e sua composição foi regularmente registrado na Planilha de Estimativa de Preço Médio (RPL) constante anexo, calculadas na forma do que determina o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021, com a respectiva composição de custo dos itens descritos, respeitados os quantitativos estimados, sendo elaborado a partir de Pesquisa de Preços Públicos e de Mercado, a qual integra o respectivo Termo de Referência (TR).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à aquisição dos itens elencados e descritos tecnicamente no Termo de Referência, destinados à manutenção das piscinas dos clubes conveniados à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura (SMEC) em Franca/SP, contemplando a solução como um todo. A estruturação prevê um fluxo de suprimento contínuo de produtos químicos e materiais de higienização específicos — como desinfetantes, corretores de pH e clarificantes — cujas especificações fundamentam-se em insumos de alta performance e devidamente registrados nos órgãos de vigilância sanitária. Tal medida garante que o tratamento físico-químico da água atenda rigorosamente aos parâmetros de potabilidade e segurança exigidos pela legislação vigente.

Para assegurar a eficácia da medida, a solução prevê o estabelecimento de um estoque regulador estratégico capaz de absorver as variações de demanda causadas pelo uso intenso de aproximadamente 2.500 alunos semanais e pelos fatores climáticos. Além de garantir a continuidade das atividades de natação e hidroginástica, a aplicação regular desses insumos possui caráter preventivo, evitando a deterioração precoce dos sistemas de filtragem e revestimentos. Assim, a contratação otimiza o uso dos recursos públicos,

assegurando a preservação do patrimônio municipal e a entrega de um ambiente salubre e seguro à população atendida.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Diante da natureza divisível do objeto a ser adquirido destinados para o adequado atendimento das necessidades já contempladas no presente estudo, o seu parcelamento não irá alterar as características do objeto e tampouco causará prejuízo ou ineficiência na execução das atividades administrativas. Por tal razão sugere-se pelo parcelamento do objeto em lotes para potencializar a disputa entre os interessados na disputa do certame e assegurará economia de escala.

11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Sem prejuízo dos elementos e requisitos indispensáveis a contratação de serviços de lavanderia, pretende-se aumentar a eficiência administrativa a partir da otimização dos recursos humanos do quadro funcional da Administração Pública, exigindo-se da empresa contratada o atendimento dos requisitos básicos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais da administração Pública.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação requer por parte da administração pública o acompanhamento de profissional qualificado para analisar e fiscalizar os serviços, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

Em caso de descumprimento contratual o Setor Responsável encaminhará, via memorando, à Controladoria Interna do Município para apuração.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Diante do levantamento das necessidades da contratação acompanhada dos demais elementos que consolidam o presente estudo técnico preliminar, analisando a solução como um todo, não se faz necessária demais contratações correlata/interdependentes para a viabilidade da contratação pretendida.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com o objetivo de atender a preceitos legais e constitucionais que exige do Poder Público, a partir de competência concorrente entre a União, Estados, Municípios e Distrito Federal a proteção, manutenção e preservação do meio ambiente, com o combate à poluição em qualquer de suas formas, a presente contratação deve manter critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações, sendo dever do contratado a atuação na execução e prestação de serviços públicos de acordo com boas práticas de sustentabilidade.

A contratação apresenta riscos de poluição hídrica e geração de resíduos sólidos. Tais impactos serão mitigados pela exigência de produtos biodegradáveis, isentos de metais pesados e embalagens recicláveis, garantindo a preservação ambiental e o descarte adequado.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO


Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, atendendo o Decreto Municipal nº 11.748/23 que regulamenta o artigo 18 § 1º da Lei 14.133/2021, o setor requisitante, por meio de agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas na Fundação Esporte Arte e Cultura, com base neste Estudo Técnico Preliminar, assim se manifesta sobre a contratação em análise:

DECLARO que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação, pelas seguintes razões:

Franca, 10 de março de 2026

Documento assinado digitalmente
 ELAINE BATARRA PIMENTA SANTOS
Data: 22/04/2026 11:08:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elaine Batarra Pimenta Santos
Setor de Esportes Comunitários e Digitais